



Instituto Português do Sangue
e da Transplantação, IP

Nº. 001/CI - IPST, IP/15

Data: 24.06.2015

Assunto: Comissões Hospitalares de Transfusão

Para: Presidentes dos Conselhos de Administração, Responsáveis pelos Serviços de Sangue e de Medicina Transfusional das Instituições de Saúde Públicas e Privadas e das Unidades de Saúde de Âmbito Militar

C/c.: Diretores Técnicos e Responsáveis dos Centros de Sangue e da Transplantação de Lisboa, Coimbra e Porto

A existência de Comissões Hospitalares de Transfusão que integrem os prescritores e utilizadores de componentes sanguíneos constitui um fator determinante para a segurança da transfusão.

Em Portugal os resultados do Sistema Português de Hemovigilância (2009-2014) evidenciam que os erros e quase erros associados à transfusão ocorrem maioritariamente nas áreas clínicas, utilizadoras de sangue e componentes sanguíneos, e os resultados de um estudo recente (2014) parecem apoiar o facto, de que os hospitais com Comissões Hospitalares de Transfusão têm uma taxa mais elevada de notificação de reações adversas à transfusão e mais baixa notificação de erros. Esta notificação parece estar associada com uma maior consciência e sensibilização para a segurança da transfusão e melhor vigilância dos doentes, parecendo as taxas de notificação de reações adversas estar positivamente correlacionadas com a segurança da cadeia transfusional e a notificação de erros com uma transfusão não segura.

Assim, o Instituto Português do Sangue e da Transplantação, IP (IPST,IP) no âmbito das suas atribuições definidas pelo Decreto-Lei nº 39/2012 de 16 de Fevereiro, nomeadamente as constantes das alíneas b) e c) do nº 2 do artigo 3º, conjugadas com o disposto nas alíneas a), b), c) e d) do nº 2 do artigo 5º, vem recomendar a todas as instituições com Serviços de Medicina Transfusional a nomeação de Comissões Hospitalares de Transfusão ou a integração explícita das suas atividades nas Comissões Hospitalares de Risco.

Será da responsabilidade dos Conselhos de Administração destas instituições a sua nomeação, cuja constituição deverá ser interdisciplinar e multissetorial, integrando para além de representantes do Conselho de Administração e do Serviço de Imunohemoterapia/ Medicina Transfusional, representantes dos principais utilizadores de componentes sanguíneos e dos vários grupos profissionais envolvidos.

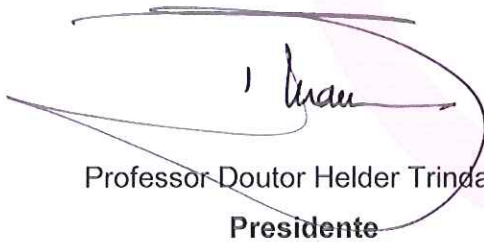
CIRCULAR INFORMATIVA




Instituto Português do Sangue
e da Transplantação, IP

Estas comissões devem reunir regularmente e adotar medidas preventivas/corretivas para os problemas identificados, sendo suas funções implementar uma avaliação regular da prática transfusional, promover a comunicação da melhor prática, definir políticas transfusionais adaptadas às atividades clínicas locais, analisar os eventos indesejáveis à transfusão, assegurar que os atores envolvidos na área clínica da transfusão têm formação adequada, elaborar recomendações para o uso apropriado do sangue e componentes sanguíneos, as quais deverão ser enviadas aos Conselhos de Administração em relatórios periódicos, para a tomada de ações de melhoria e otimização da transfusão, com vista à segurança do doente (recetor).

O Conselho Diretivo



Professor Doutor Helder Trindade
Presidente



Dr.ª. Gracinda Sousa
Vogal

CIRCULAR INFORMATIVA